



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de verificação Orçamentária, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo,

### **AUTORIZO:**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade DISPENSA, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.*

**02. Unidade(s):** SECRETARIA DE SAÚDE

**03. Dotação Orçamentária:** 07.04.1012210022.050 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) / 07.04.1030110122.051 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) / 07.04.1030110122.055 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA).

**04. Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

**05. Fonte de Recursos:** PRÓPRIOS

GRAÇA/CE, 17 de Novembro de 2020.

**WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**